



**Prefeitura Municipal de Novais**

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 390, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2009.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”**

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2009, conforme autografo nº 004/2009.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos dos acostamentos, restauração da estrutura e da camada de rolamento da rodovia vicinal Tabapuã-Novais-Divisa DR.14 (Embaúba), com 19,00 km de extensão total, 11,00 km pela municipal NOV-040 no Município de Novais e 8,00 km pela municipal TAB-020 no Município de Tabapuã.

**Art. 2º** – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio;

**Art. 3º** – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário;

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 08 de fevereiro de 2009.

**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Assistente Técnico Administrativo Designado